



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA) POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 29 DE JUNHO DE 2020
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na oportunidade, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS saudou o Ministro Presidente, os Ministros da Casa, os assessores de Ministros, a Secretária do Tribunal Pleno, o Ministério Público Militar, na pessoa do Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, a Defensoria Pública da União e toda a equipe de informática pelo marco histórico na Justiça Militar da União, alcançado na data de hoje. Destacou que a Justiça Militar da União, ao longo dos seus 212 anos de existência, registra em sua linha do tempo diversas inovações sempre caminhando na esteira da modernidade e do aprimoramento e hoje, a linha do tempo dessa Justiça está mais engrandecida com o início das Sessões de Julgamento por Videoconferência, fato muito emblemático que marcará a história da JMU. Após, o Ministro lançou a seguinte indagação: como serão as evoluções alcançadas nos próximos 212 anos da JMU,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2020 16:20:27**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173950144d9**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/06/2020 16:47:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739eaaede**.

como o Tribunal estará realizando as suas votações? Para finalizar, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS parabenizou o Ministro Presidente por esse período de grandes evoluções e muito trabalho dentro da Justiça Militar da União.

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ felicitou o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli. Na sequência, o Ministro registrou o êxito da emblemática primeira Sessão de Julgamento por Videoconferência do Superior Tribunal Militar, cumprimentando o Ministro Presidente pela empreitada. Concluindo, saudou todos os Ministros e a Secretária do Tribunal Pleno, demonstrando a satisfação em reencontrá-los ainda que remotamente.

Prosseguindo, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS rendeu seus cumprimentos ao Ministro Presidente e a todos os Ministros pelo sucesso da primeira Sessão de Julgamento por meio remoto. No ensejo, felicitou o Dr. Clauro Roberto de Bortolli pela posse no cargo de Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar.

Ao final, o Ministro Presidente agradeceu as palavras de apreço.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000215-63.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** N. D. C. L. **ADVOGADO:** ALEXANDRE HERCULANO PEREIRA VAZ. **IMPETRADO:** J. F. D. J. M. D. 1. A. D. 1. C. -. J. M. D. U. -. R. D. J.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a ordem por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000709-59.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **IMPETRANTE:** M. P. **IMPETRADO:** J. F. D. J. M. D. 2. A. D. 1. C. -. J. M. D. U. -. R. D. J. **ADVOGADOS:** DANILO SIMÕES MACHADO e ARY ARSOLINO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de não conhecimento do **mandamus**, em razão da inadequação da via eleita; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de ausência do requisito da pré-constituição de provas. **No mérito**, **por maioria**, concedeu a Segurança, para desconstituir a Decisão proferida pela MM. Juíza Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2020 16:20:27**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173950144d9**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/06/2020 16:47:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739eaaeede**.

da 2ª Auditoria da 1ª CJM e determinar a quebra do sigilo de dados dos aparelhos telefônicos objeto da presente impetração, cuja propriedade é atribuída a V. C. A. e P. A. A. D. A., com a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o cumprimento da presente Decisão, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO concediam a Segurança tão somente para determinar a quebra do sigilo de dados de P. A. A. D. A. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000147-16.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** J. M. V. P. **ADVOGADO:** JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA. **APELADO:** M. P.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União para julgar o crime de ameaça. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença **a quo**, que condenou J. M. V. P. à pena de 02 meses de detenção, como incurso nos arts. 223 e 229, parágrafo único, do CPM, no regime inicial aberto, com o direito ao **sursis** e o direito de apelar em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 15h10.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 30/06/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2020 16:20:27**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173950144d9**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/06/2020 16:47:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739eaaeede**.